DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2346, DE 10 DE MARÇO DE 2020 - LEI Nº 2125.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

155	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-10.000,00**

02 05 01 Gabinete do Secretario

110	12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

166	12.361.0004.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de março de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2347, DE 10 DE MARÇO DE 2020 - LEI Nº 2126.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$87.357,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **87.357,77**

02	10	03	Fundo Municipal de Saude		
	430	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	87.357,77	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 004	PAB Variável -Piso da Atenção Básica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **87.357,77**

Fontes de Recurso: FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de março de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2348, DE 10 DE MARÇO DE 2020 - LEI Nº 2127.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.000,00**

02	02	01	Gabinete do Secretario		
	431	28.846.0000.0003.0000	Contribuição Para Formação do PASEP		5.000,00
		3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 094	CESSÃO ONEROSA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-5.000,00**

02	02	01	Gabinete do Secretario		
	414	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		-5.000,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0		0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 094	CESSÃO ONEROSA		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de março de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2349, DE 10 DE MARÇO DE 2020 - LEI Nº 2128.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **35.000,00**

03 01 00 IPREM - SALES

428	09.272.0013.2047.0000	Manutencao do IPREM	35.000,00	
	3.3.90.36.45	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	F.R.: 0 04 00	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-35.000,00**

03 01 00 IPREM - SALES

392	09.272.0013.2047.0000	Manutencao do IPREM	-35.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0400	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de março de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2350, DE 10 DE MARÇO DE 2020 - LEI Nº 2129.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$12.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.800,00**

02 05 01 Gabinete do Secretario

429	12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	12.800,00
	3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-12.800,00**

02 05 01 Gabinete do Secretario

104	12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

146	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-2.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de março de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2351, DE 10 DE MARÇO DE 2020 - LEI Nº 2107.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$147.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **147.000,00**

02 02 01 Gabinete do Secretario

43	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	36.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 Gabinete do Secretario

85	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	4.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 03 03 Coordenadoria do Gabinete e Assist. Social

96	08.243.0006.2010.0000	Manutencao do Conselho Tutelar	100,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

123	12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	31.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

141	12.361.0004.2013.0000	FUNDEB 40%	1.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB 40 %	

02	05	04	Coordenadoria do Ensino Fundamental			
	164		12.361.0004.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	5.000,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO		
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	05	05	Merenda Escolar			
	176		12.306.0004.2016.0000	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar	40.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	181		12.306.0004.2016.0000	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar	2.000,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	06	Biblioteca Municipal			
	188		13.392.0008.2019.0000	Manutenção da Biblioteca Municipal	500,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	05	Contabilidade Municipal			
	228		04.122.0002.2025.0000	Manutenção da Contabilidade	700,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	01	Gabinete do Secretario			
	257		15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. públicos	100,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	02	Coordenadoria de Serviços públicos			
	303		17.512.0011.2037.0000	Manutenção SAAES	6.600,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	10	03	Fundo Municipal de Saude			
	346		10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	19.000,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01	00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		

02 12 01 Gabinete do Procurador Geral do Município

386	04.062.0025.2046.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica		100,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-147.000,00**

02 01 01 Gabinete do Prefeito

28	04.122.0002.2004.0000	Manutencao da Junta de Serviço Militar		-583,80
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 01 Gabinete do Secretario

69	08.244.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria de Assist. Social		-42,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 05 01 Gabinete do Secretario

107	12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		-7.506,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

146	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

151	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-2.501,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
170	12.364.0005.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos		-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
172	12.364.0005.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos		-3.112,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	05	07	Desporto e Lazer				
	198		27.812.0008.2021.0000	Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer		-112,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	07	01	Gabinete do Secretario				
	207		04.122.0002.2022.0000	Gabinete da Secretaria de Finanças		-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	208		04.122.0002.2022.0000	Gabinete da Secretaria de Finanças		-112,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	07	04	Tesouraria Municipal				
	220		04.122.0002.2024.0000	Manutenção da Tesouraria		-112,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	07	06	Tributação Municipal				
	236		04.122.0002.2026.0000	Manutenção da Tributação		-718,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	08	01	Gabinete do Secretario				
	246		20.601.0003.2027.0000	Manutenção da Secretaria da Agricultura		-718,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	09	01	Gabinete do Secretario				
	255		15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. públicos		-30.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	09	02	Coordenadoria de Serviços públicos				
	271		15.452.0010.2032.0000	Manutencao da Limpeza Pública		-560,00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

	279	15.452.0010.2033.0000	Manutenção dos Serviços Funerários		-506,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	282	15.452.0010.2034.0000	Manutenção da Iluminação Pública		-35.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	290	15.452.0010.2035.0000	Manutencao de Praças e Jardins		-2.112,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	301	17.512.0011.2037.0000	Manutenção SAAES		-8.883,20	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	310	26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM		-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	312	26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM		-832,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02 09 03	Coordenadoria de Obras					
	320	15.452.0010.2039.0000	Manutenção Almoxarifado e Pátio		-1.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02 10 01	Gabinete do Secretario					
	330	10.301.0009.2040.0000	Gabinete do Secretário		-506,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02 10 03	Fundo Municipal de Saude					
	357	10.303.0131.2043.0000	Assistência Farmacêutica		-718,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

	367	10.304.0133.2044.0000	Vigilância em Saúde		-42,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	11 01	Gabinete do Secretario				
	374	23.695.0012.2045.0000	Manutencao do Gabinete		-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	376	23.695.0012.2045.0000	Manutencao do Gabinete		-1.324,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 10 de março de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL